

MPV 564



CONGRESSO NACIONAL

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/04/2012		Proposição: MP 564/2012		
Autor: Senador Jayme Campos - DEM				Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Incluam-se, onde couber, dois novos artigos à Medida Provisória nº 564, de 2012, com as redações a seguir:

“Art. ... O art. 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A quota anual da Reserva Global de Reversão (RGR) ficará extinta ao final do exercício de 2012, devendo a Aneel proceder à revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.” (NR)

“Art.... O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.
13*

§3º As quotas de que trata o §1º serão reduzidas, anualmente, a partir de 2013, em 25% (vinte e cinco por cento) até sua extinção em 2016.

§6º A CDE será regulamentada pelo Poder Executivo e movimentada pela Eletrobrás.

*.....”(NR
)*





56619.61164

JUSTIFICAÇÃO

O custo da energia tem sido apontado como um dos principais entraves a melhoria da competitividade da indústria brasileira. Faltou enfrentar tal questão no Plano Brasil Maior. Esta Emenda tem por objetivo reduzir o **preço** da energia brasileira, com impactos significativos para a competitividade da indústria nacional.

Primeiro, a extinção da Reserva Global de Reversão – RGR, encargo incidente nas tarifas de energia elétrica, a partir de 2013, resulta em redução imediata de cerca de 2,5% do custo da energia. Sempre que se fala em fim da RGR há contra argumentos pela necessidade do financiamento de programas sociais, como, por exemplo, Luz para Todos. A Emenda não prevê o fim dos programas sociais, mas apenas que o financiamento deles não seja feito pelos consumidores de energia, mas pelos contribuintes em geral, via tributos federais já existentes, cuja arrecadação vem batendo sucessivos recordes.

Segundo, é proposto que as quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE sejam reduzidas, anualmente, a partir de 2013, em 25% (vinte e cinco por cento) até sua extinção em 2016.

Enfim, são duas proposições efetivas, objetivas e estruturantes em defesa da nossa economia e por isso confio que sejam acolhidas pelo Congresso Nacional.

Assinatura

